



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 13.358.408-6 e do CPF N.º 091.940.087-60; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA**”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SECRETARIA REQUISITANTE** – ANEXO I do Edital às fls. 226 à 282 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 507 a 527 do processo administrativo n.º 4.740/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA**”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da **SECRETARIA REQUISITANTE** e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 4.740/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações do Termo de Referência.</b>					
1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70° INPM, 1 L, CAIXA COM 12 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL A PRING MEDICAL OU SUPERIOR.	CAIXA	936	Pring	R\$ 139,36	R\$ 130.440,96
2	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS, 70% ANTISSÉPTICO, COM HIDRATANTES E EMOLIENTES, ELIMINADOR DE <b>99,99% DAS BACTÉRIAS</b> , ELIMINA 99,99% DOS MICRORGANISMOS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, BEM COMO VÍRUS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM VÁLVULA PUMP, MEDINDO (18,5 X 7.3 X 7.3)CM, COM EXTRATO DE ALOE VERA, APROVADO PELA ANVISA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM SELO DO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO CRISTAL, ASSEPTGEL OU SUPERIOR.	UNID	6550	Asseptgel	R\$ 13,34	R\$ 87.377,00
7	CERA LÍQUIDA - INCOLOR - GALÃO 5 LITROS, COM VALIDADE DE 02 ANOS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO INGLEZA BRY OU SUPERIOR.	UNID	1448	Cordex	R\$ 44,11	R\$ 63.871,28



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

8	CERA LÍQUIDA VERDE, AUTOBRILHO PARA ARDÓSIA, EMBALAGEM DE 750 ML, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO INGLEZA BRY OU SUPERIOR.	UNID	1722	Triex	R\$ 6,47	R\$ 11.141,34
10	DESINFETANTE GALÃO EUCALIPTO 5 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL A TRIEX OU SUPERIOR.	UNID	1965	Cordex	R\$ 14,48	R\$ 28.453,20
11	DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIO PEDRA, VIOLETA	PACOTES	1630	Limpadua	R\$ 2,47	R\$ 4.026,10
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO LIMPOL OU SUPERIOR.	CX	1033	Limpadua	R\$ 68,31	R\$ 70.564,23
15	ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, COM ESPUMA POLIURETANO E ABRASIVO NA OUTRA, 75 x 110 MM, EMBALADAS EM PLÁSTICO - PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTES	2031	Brasileirinha	R\$ 5,45	R\$ 11.068,95
17	FLANELA DE 1ª, ALGODÃO OURO, COM COSTURAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, AMARELA 38x58 CM	UNID	1551	Textil	R\$ 4,34	R\$ 6.731,34
20	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL, 500 ML	UNID	1532	Triex	R\$ 5,63	R\$ 8.625,16
21	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, LAVANDA, LIMPEZA PESADA - FRASCO COM 500 ML	UNID	1771	Audaxco	R\$ 5,14	R\$ 9.102,94
28	LUVA PROFISSIONAL, LATEX, ANATÔMICA - GRD	PAR	2200	Nobre	R\$ 5,17	R\$ 11.374,00
33	PANO DE PRATO TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, 40 x 65 CM, ESTAMPAS VARIADAS	UNID	1192	Textil	R\$ 4,59	R\$ 5.471,28
35	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 x 10 CM, BRANCO NEVE, FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, SEM PERFUME, 100% FIBRAS	FARDOS	2444	Belli	R\$ 94,45	R\$ 230.835,80



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

	CELULÓSICAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO TOILET OU SUPERIOR.					
36	PAPEL INTERFOLHADO 21,5x22,5cm COM 2 DOBRAS COM 1000 FOLHAS	PACOTES	3840	Brasipel	R\$ 19,27	R\$ 73.996,80
37	PAPEL TOALHA , BRANCO, 23 x 21 CM, PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTES	1489	Brasipel	R\$ 5,60	R\$ 8.338,40
38	POLIDOR DE MÓVEIS 200 ML, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO BRY OU SUPERIOR.	UNID	1053	Triex	R\$ 6,18	R\$ 6.507,54
40	RODO DE MADEIRA 40 CM	UNID	688	Iraja	R\$11,21	R\$ 7.712,48
41	RODO DE MADEIRA 60 CM	UNID	253	Iraja	R\$ 15,45	R\$ 3.908,85
43	SABÃO EM BARRA AZUL, GLICERINADO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO YPÊ OU SUPERIOR.	UNID	740	Triex	R\$ 3,29	R\$ 2.434,60
44	SABÃO EM PÓ 1 KG, SUPER BRANCURA, BOLHAS OXIFRESH, JASMIM LÍRIOS, CONTENDO ALQUIL BEZENO SULFONATO DE SÓDIO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO BRILHANTE OU SUPERIOR.	KG	1847	Triex	R\$ 8,46	R\$ 15.625,62
46	SABONETE LÍQUIDO, ASSÉPTICO PARA MÃOS, ERVA DOCE 5 LITROS	UNID	1469	Asseptgel	R\$ 86,05	R\$ 126.407,45
47	SACO ALVEJADO ESPECIAL	UNID	1144	Textil	R\$ 8,30	R\$ 9.495,20
48	SACO DE LIXO DE 100 L - REFORÇADO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	1793	Opção	R\$ 44,42	R\$79.645,06
49	SACO DE LIXO DE 200 L, PRETO, RECICLÁVEL, MEIDA DE 90 x 115 CM e 10 MICRA DE ESPESSURA , REFORÇADO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	1837	Opção	R\$ 182,05	R\$ 334.425,85
50	SACO DE LIXO DE 50 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	1755	Opção	R\$ 35,82	R\$ 62.864,10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

51	SACO DE LIXO DE 60 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	1839	Opção	R\$ 23,43	R\$ 43.087,77
52	SACOS DE LIXO DE 30 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	1782	Opção	R\$ 25,80	R\$ 45.975,60
55	VASSOURA DE PIAÇAVA GARI 1,10mx60	UNID	1551	Iraja	R\$ 20,20	R\$ 31.330,20
56	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA	UNID	786	Iraja	R\$ 5,98	R\$ 4,700,28
57	VASSOURAS DE PIAÇAVA, CHAPA Nº 5,30 CM, CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	UNID	1180	Iraja	R\$ 10,93	R\$ 12.897,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.548.436,78</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): SELECT RJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ Nº: 27.799.368/0001-18	Telefone: (22) 99703-2990	
Endereço: Rua Marquez da Cruz. s/n. lote 04, loja 02, Nova São Pedro		
Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro	CEP: 28.941-086
Endereço Eletrônico: select.rj2020@gmail.com		
Representante: Renan Camacho de Souza		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 04006766211 DETRAN/RJ		CPF: 122.685.487-75

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SECRETARIA REQUISITANTE.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **031/2022**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **031/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **031/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da **SECRETARIA REQUISITANTE**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O material será entregue conforme Termo de Referência (Anexo I), devendo a empresa vencedora efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias úteis;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro, das 09:00 às 17:00h, recebidos pelo Gestor do Contrato, **LUCAS NUNES DE MELO**, Matrícula nº 79962620 e do Fiscal de Contrato **JHONE DE OLIVEIRA CLÁUDIO**, Matrícula nº 994943-3;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **SECRETARIA REQUISITANTE** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**  
Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 031/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 031/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens **19 e 20**, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 4.740/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**LIVIA BELLO**

Prefeita

**MARTHA PAVÃO**

Secretária Municipal de Administração

**SELECT RJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Renan Camacho de Souza

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: